



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**TERMO DE COOPERAÇÃO**, que entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **FACULDADE ASSIS GURGACZ – FAG TOLEDO**, visando à realização dos fins institucionais de interesse das partes.

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n. 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pela Secretária Sr<sup>a</sup>. **Rosselane Liz Giordani**, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **FACULDADE ASSIS GURGACZ – FAG TOLEDO**, mantida pela **Fundação Assis Gurgacz**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.203.539/0002-54, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 2565, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, o senhor **ILDO BOMBARDELLI**, portador da cédula de Identidade nº 02.141.740-8 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 211.074.320-49, procurador nomeado, doravante denominada simplesmente de **FAG TOLEDO**,

Considerando que o **MUNICÍPIO** é proprietário do Teatro de Toledo, espaço que a **FAG TOLEDO** pretende utilizar para a realização de até 03 (três) atividades voltadas à consecução dos seus fins institucionais;

Considerando também que o **MUNICÍPIO** de Toledo, necessita utilizar os espaços físicos da **FAG TOLEDO**, para realizar atividades diversas, voltadas à realização dos seus fins institucionais:

- gravação e edição, captação de áudio e vídeo, do “Conta Cultura”, projeto de contação de histórias;
- realização anual de projetos de extensão, pelos cursos de letras e pedagogia nas Bibliotecas Públicas e Pracinha da Cultura – Centro de Artes e Esportes Unificados.

Resolvem firmar, entre si, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

### CÁUSULAS PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Este Termo de Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços e o estabelecimento de condições entre os pactuantes para viabilizar a utilização recíproca, sem qualquer custo, de dependências de espaços físicos de propriedade de cada uma das partes, para o desenvolvimento de atividades a elas correlatas, conforme estipulado na cláusula seguinte.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A handwritten signature in blue ink is visible to the left of a circular stamp. The stamp contains the text "ASSESSORIA P.M.T. JURÍDICA" around the perimeter. To the right of the stamp, there is another handwritten mark, possibly a signature or initials.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Para que se alcance o objetivo estabelecido na cláusula anterior:

- a) compete ao **MUNICÍPIO** ceder à **FAG TOLEDO**, gratuitamente, o uso do Teatro Municipal de Toledo em até 03 (três) datas por ano para realização de atividades voltadas a consecução dos seus fins institucionais, durante o período de vigência deste contrato;
- b) Compete à **FAG TOLEDO**, ceder, gratuitamente, os espaços físicos da instituição para o Município realizar atividades diversas, voltadas aos seus fins institucionais.

§ 1º - O cronograma de utilização dos espaços mencionados nas alíneas do caput desta cláusula será definido entre os pactuantes de acordo com suas respectivas agendas.

§ 2º - Será de responsabilidade de cada uma das partes o custeio das despesas relacionadas ao espaço físico utilizado pela outra parte, incluídas as de energia elétrica, água, limpeza e manutenção.

§ 3º - Na hipótese de ser ocasionado algum dano nas dependências utilizadas, a parte que der causa ao dano deverá efetuar o respectivo ressarcimento ao proprietário do bem, além de responder por eventuais prejuízos em relação a terceiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO DA COOPERAÇÃO

Este Termo de Cooperação é firmado por prazo determinado, com início em **01 de agosto de 2022** e término em **31 de julho de 2023**, podendo ser renovado anualmente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante acordo dos pactuantes, ou resolvido unilateralmente, mediante comunicação de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E por estarem justas e de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Toledo, Pr., 01 de agosto de 2022.

---

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt  
Prefeito do Município de Toledo

---

Rosselane Liz Giordani  
Secretaria Municipal da Cultura

---

ILDO BOMBARDELLI,  
FACULDADE ASSIS GURGACZ – FAG

Testemunhas:

---

Douglas Eduardo Gonçalves  
Coordenador de Eventos Culturais

---

Marco Aurélio Waschburguer  
Diretor Técnico do Teatro Municipal

